COTAÇÃO 38/2026
AQUISIÇÃO DE ELEMENTO FILTRANTE PARA SISTEMA DE AR-CONDICIONADO

São Paulo, 19 de outubro de 2026.

Prezada(o) Senhor(a),

CARTA CONVITE

A Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça da Luz, nº 2, Bom Retiro, CEP 01120-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.290.846/0001-82, convida Vossa(s) Senhoria(s) a apresentar proposta para **"AQUISIÇÃO DE ELEMENTO FILTRANTE PARA SISTEMA DE AR-CONDICIONADO"** mencionados na presente Carta Convite ("Carta") e seus anexos.

I. JUSTIFICATIVA

A APAC tem por objetivo a efetivação de atividades de natureza cultural, consubstanciadas na colaboração técnica, material e financeira que garanta a preservação e a conservação do acervo artístico e divulgação da Pinacoteca do Estado de São Paulo ("Pinacoteca") e do Memorial da Resistencia de São Paulo como centros de referência de atividades e pesquisa de caráter cívico, educacional, artístico e cultural, objetivando, no cumprimento de sua atuação, o apoio ao funcionamento da Pinacoteca e do Memorial da Resistencia.

No âmbito de suas atividades estatutárias a APAC tem contrato com o Estado de São Paulo nº 05/2023, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, Economia e Indústria Criativa, o qual tem por objeto o fomento e a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços na área de museologia na Pinacoteca de São Paulo e Memorial da Resistencia de São Paulo.

II. OBJETO

II.1. O objeto do presente Convite consiste na escolha da proposta mais vantajosa para a APAC, seguindo artigo 6 de nosso regulamento de compras APAC – Regulamento de Compras (apacsp.org.br), para a prestação de serviços de **"AQUISIÇÃO DE ELEMENTO FILTRANTE PARA SISTEMA DE AR-CONDICIONADO".**

III. ENTREGA DAS PROPOSTAS

III.1. As propostas deverão ser entregues por e-mail, no endereço compras@pinacoteca.org.br, com a identificação **"Cotação 38/2026 – AQUISIÇÃO DE ELEMENTO FILTRANTE PARA SISTEMA DE AR-CONDICIONADO"**, até o **09 de novembro de 2026, até às 18h.**

IV. PRAZO DE VIGÊNCIA

IV.1. O Contrato celebrado em decorrência deste Convite terá prazo vigência pontual com definição junto ao vencedor do certame.

V. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

V.1. Para participar do certame objeto do presente Convite, os interessados deverão encaminhar proposta ("Proposta"), da qual deverá constar, pelo menos, as seguintes informações:

(i) Nome e qualificação completa da empresa, endereço e telefone e e-mail para contato;
(ii) Prazo de pagamento, forma de pagamento (se depósito bancário, informar dados da c/c)
(iii) Relação de todos os sócios e administradores;

V.2. Além da proposta, os interessados deverão encaminhar, na mesma proposta, os seguintes documentos:

(i) Cópia do cartão de CNPJ, comprovante de Inscrição estadual e municipal, se houver, bem como cópia do contrato social e alterações posteriores;
(ii) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
(iii) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários – CND;
(iv) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado;
(v) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários, emitida pela Prefeitura;
(vi) Atestado de capacidade técnica (papel timbrado, assinado e datado com ano vigente)

Não serão aceitos protocolos, bem como não serão atendidos pedidos de juntada de

documentos, posteriormente à entrega do orçamento.

VI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

VI.1. Os resultados serão divulgados mediante publicação no site da APAC: https://apacsp.org.br/compras-e-contratacoes/compras-e-cotacoes/resultados/

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

VII.1. Não será admitida a participação de empresas:

a. suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
b. declaradas inidôneas;
c. que possuírem qualquer débito ou pendência junto à APAC ou à Administração Pública;
d. que estiverem sob regime de falência ou concordata;
e. que tenham em seu quadro de sócios ou de administradores, pessoas que sejam consanguíneas ou parentes até o 3º (terceiro) grau do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, diretores, conselheiros e funcionários da APAC.
f. localizadas fora da cidade de São Paulo ou região da Grande São Paulo, por questões logísticas

VII.1. Serão liminarmente desclassificadas as propostas que:

a. não obedecerem às exigências deste Convite;
b. contiverem emendas, borrões ou rasura em qualquer lugar essencial ou que encerrem condições tidas como essenciais, escritas à margem ou fora do seu corpo;
c. contenham preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero.
d. propostas comerciais que apresentem indícios de prática desleal, tais como preços inexequíveis, notoriamente superiores aos praticados no mercado, ou que configurem tentativa de dumping.

(i) Considera-se:

I. Preço inexequível: aquele cujo valor seja inferior a 60% da média aritmética ou inferior a 70% da mediana das propostas válidas obtidas, salvo justificativa técnica formal apresentada pelo proponente e aceita pelo Setor de Compras;
II. Sobrepreço: aquele cujo valor seja superior a 150% da média aritmética ou superior a 130% da mediana das propostas válidas, salvo justificativa técnica formal apresentada e aceita;
III. Dumping: configuração deliberada de preços artificialmente baixos para eliminar concorrência, inclusive quando houver histórico de propostas reiteradas com valor inferior a 50% da média de mercado, sem base técnica sustentável.

(ii) Para fins de análise, será admitida a exclusão das propostas com valores fora dos limites definidos no §1º antes do cálculo da média e da mediana, desde que tecnicamente justificado.

(iii) A APAC poderá solicitar, a qualquer tempo, planilhas analíticas de composição de preços aos proponentes, para verificação de exequibilidade.

(iv) A exclusão de proposta com base neste artigo será formalizada em parecer técnico circunstanciado, assinado pelo Setor de Compras e validado pela Comissão designada, quando houver.

VII.3. Quaisquer outras informações, atendimentos ou contatos a respeito desta Carta Convite serão prestados exclusivamente por escrito, pelo e-mail compras@pinacoteca.org.br e a solicitação de informações não motivará a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas.

VII.4. A presente Carta Convite não obriga a APAC, sob qualquer forma, a assinar o respectivo Contrato com o concorrente selecionado nos termos deste Convite, sendo facultado à APAC revogar o presente convite/certame, a qualquer tempo, inclusive antes da assinatura do Contrato, por fundado motivo, obrigando-se, neste caso, a cientificar os interessados mediante o envio de notificação.

Atenciosamente,

ASSOCIAÇÃO PINACOTECA ARTE E CULTURA – APAC

ESCOPO			
Item SC	**Produto/Serviço**	**Qtde**	**Unid Medida**
0001	FILTRO ALBRF7/PC 592 X 592 X 96MM COM COROA	36	UN
0002	FILTRO ALBRF7/PC 288 X 592 X 95MM COM COROA	20	UN
0003	FILTRO ALMP 630 X 567 X 20MM	30	UN
0004	FILTRO ALBRF7/PC 370 X 551 X 95MM COM COROA	18	UN
0005	FILTRO ALMP 564 X 555 X 25MM	32	UN
0006	FILTRO ESBR 795 X 370 X 97MM	24	UN